



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 003/2020

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU
PATRIMONIAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

CRIAÇÃO DO ACERVO MULTICULTURAL DE BELÉM

INSCRIÇÕES NÃO-HABILITADAS – LISTAS DE PENDÊNCIAS

Considerando o disposto no EDITAL 003.2020 (TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES) acerca:

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (RELAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE) E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

11.1. Ao término da fase de conformidade de documentação, bem como de verificação do cumprimento dos requisitos objetivos, SERÁ EMITIDA LISTAGEM PRELIMINAR CONTENDO A RELAÇÃO DOS PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU PATRIMONIAIS HABILITADOS E APTOS A RECEBER O PRÊMIO-BASE, CONFORME AS ÁREAS/SEGMENTOS, BEM COMO RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES, COM VISTAS À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E JUNTADA DE DOCUMENTOS E/OU VÍDEOS. (...)

11.3. Da DECISÃO PRELIMINAR homologada pela Fundação Cultural do Município de Belém, CABERÁ RECURSO (ANEXO 05), no prazo limite de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de sua publicação no sítio eletrônico da FUMBEL (<http://fumbel.belem.pa.gov.br/>)

11.4. O RECURSO deverá ser dirigido à COMISSÃO FUMBEL – “LEI ALDIR BLANC”, sendo enviado ao MESMO E-MAIL DE INSCRIÇÃO no período definido no item 11.3.

Segue listagem contendo o as INSCRIÇÕES NÃO-HABILITADAS, ACOMPANHADAS DAS MOTIVAÇÕES DE SUA INABILITAÇÃO, com vistas à INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, nos termos determinados nos itens 11.3 e 11.4 SUPRAMENCIONADOS, NO PERÍODO DE 00:00H DO DIA 30 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ressalta-se que os RECURSOS deverão ser encaminhados ao mesmo e.mail de inscrição fumbel.aldirblanc.acervo@gmail.com

Belém (Pa), 27 de novembro de 2020

FABIO ATANASIO DE MORAIS:166678324
20

Assinado de forma digital
por FABIO ATANASIO DE
MORAIS:16667832420

FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL